DECRETO Nº 740 DE 06 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 577.142,29 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6037	3.3.90.33	117	317.418,60
22010.12.361.0006.6037	3.3.90.33	125	259.723,69
TOTAL			**577.142,29**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 577.142,29 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 577.142,29 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	620	117	Julho	50.000,00	317.418,60	367.418,60
22	630	125	Julho	695.125,00	259.723,69	954.848,69
Total				**745.125,00**	**577.142,29**	**1.322.267,29**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 749 DE 08 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de aposentadoria de Miguel Alberto Piccirillo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI n° 43.007961/2021-81;

CONSIDERANDO Medida Liminar deferida nos Autos do processo de Mandado de Segurança nº 0025131-79.2021.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina;

CONSIDERANDO Processo SEI 19.004.092146/2021-02;

CONSIDERANDO Pedido de Providência nº 4624/2021-PGM/GAP,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de MIGUEL ALBERTO PICCIRILLO, concedido pelo Decreto nº 1087, de 28 de agosto de 2019, aplicando-se a a conversão em 1,40 referente ao período de 01/08/1992 a 31/07/2019, em razão de Medida Liminar deferida nos Autos do processo de Mandado de Segurança nº 0025131-79.2021.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 13.426,79, no mês referência agosto de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (100h)-100%.....Tab/Ref/Nivel 30/II/70.....R$ 9.197,75;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666% .....R$ 4.080,95;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 148,09;
IV- Total mensal.....R$ 13.426,79
V - Total mensal X 12 + abono de natal.....R$ 174.548,27

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 752 DE 08 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de aposentadoria de Francisca Vieira Fonseca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,